EDITAL Nº 079/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* ALEGRETE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Alegrete.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) - *Campus* Alegrete, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no plano de atividades de estágio a serem elaborados antes do início do estágio não obrigatório.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço nº 074/2017, do IFFar - *Campus* Alegrete.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágio do IFFar - *Campus* Alegrete, localizado na RS 377 - Km 27 - Passo Novo – CEP 97555-000, no período de **21 a 27 de setembro de 2017**, no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 22h, conforme Cronograma (Anexo I).

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo III): será disponibilizada no local, para preenchimento;

b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;

c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido via sistema SIGAA.

d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no IFFar - *Campus* Alegrete ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise do histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

a) **Para os candidatos inscritos na vaga de nível superior**: será realizado o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar.

a.1) A classificação dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.3. Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo IV), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: estagios.al@iffarroupilha.edu.br

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágio do IFFar - *Campus* Alegrete e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de Eleitor (se maior de idade);

d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

e) Comprovante de residência;

f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);

g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R$ 364,00	R$ 6,00
	30h	R$ 520,00	R$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar - *Campus* Alegrete;

b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar *Campus* Alegrete;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Alegrete, RS, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria n° 1.842/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	21/09 a 27/09
Lista Preliminar de Inscritos	28/09/2017
Período para interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	29/09/2017
Resultado dos Recursos Lista Definitiva de Inscritos	02/10/2017
Resultado final e convocação do candidato selecionado	02/10/2017

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	Cursos de Licenciatura, Tecnólogo em Produção de Grãos, Tecnólogo em Agroindústria e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. **(Horário do estágio diurno)**	01	30h

(NS): Nível Superior

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS/2017

CÓDIGO DA VAGA

☐ NS – 01	☐ NS – 02	☐ NM – 01

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento ____/____/_____	Sexo M ☐ F ☐		Estado Civil
N° do Documento de Identidade	Órgão Expedidor / UF		CPF
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ( )	Telefone Celular ( )	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)			
Checklist Documentos (**Upload**): ☐ Histórico Escolar ☐ Comprovante de Matrícula ☐ Cópia do RG e CPF			

☐ **Declaro não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio. (Obrigatório)**

☐ **Declaro ser Bolsista Prouni/Fies. (Opcional)**

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 201__.

_____
Assinatura do candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail* estagios.al@iffarroupilha.edu.br